

LEI MUNICIPAL Nº 4245, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4.231, de 05 de abril de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de cargos previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.231, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações na nomenclatura dos cargos:

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGO	QTD	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	CARGA HORÁRIA
CUIDADOR SOCIAL / CASA ABRIGO	05	07	Ensino Médio Completo e conhecimentos específicos	44 hs/-escala 12/36
ORIENTADOR SOCIAL	03	09	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área de atuação em programas sociais	40 hs
PSICÓLOGO	01	11	Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia	30 hs
PSICOPEDAGOGO	01	Artigo 37 da Lei Complementar nº 152/2011 – Anexo III	Curso Superior Completo com Especialização em Psicopedagogia	40 hs

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 03 de maio de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

